



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

respectiva área construída de 144,00m²".

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 5.950, de 09 de junho de 1988 , relativamente às Áreas 02 e 03, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão à conta de verba própria consignada no orçamento da Universidade de Taubaté, que orçará com esse ônus.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de março de 1989 , 344º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté , aos 23 de março de 1989.

DR. EDEN FRANCISCO
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO

Em 30/03/89

Eden Francisco